



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 705

Para saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadaria Municipal, um Crédito de CR\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do ORÇAMENTO:

§ 1º ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA

8-07-0	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	
	PESSOAL FIXO	
	Contador.....	CR\$ 6.000,00
	Sub-Contador	1.500,00
8-09-0	SERVIÇOS DIVERSOS	
	PESSOAL FIXO	
	Secretário.....	1.500,00
	Auxiliar de Contabilidade.....	1.000,00
	Langador.....	1.500,00
	Auxiliar de Langadoria.....	1.000,00
	Porteiro da Prefeitura.....	1.300,00
	Exação e Mesclização e Tasmografia.....	4.000,00
	§ 2º) SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
8-09-0	MERCADO- MATADOURO	
	PESSOAL FIXO	
	Administrador.....	2.000,00
8-63-0	SERVIÇOS INDUSTRIAIS - ÁGUAS e ELETRO	
	PESSOAL FIXO	
	Encarregado da Seção de Águas.....	2.000,00
	Escrivania da Seção de Águas.....	3.000,00
	Chefe da Estação Elevatória.....	2.000,00
	§ 3º - OBRAS E MANUTENÇÕES PÚBLICAS	
8-89-0	REPARAÇÕES DIVERSAS	
	PESSOAL FIXO	
	Fiscal Geral.....	2.000,00
	Motorista Chefe.....	3.000,00

Artigo 2º) - Fica anulada, nas importâncias acima, as seguintes verbas do ORÇAMENTO:

(Parcialmente)



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

6-39-0	PESSOAL FIXO	
	VEICULOS DO GOVERNHO.....	26.600,00
	§ 4º SERVIÇOS PUBLICOS DE LUCRESSA	
	COMUN C/ O ESTADO	
	ORGÃO CULTURAIS	
	BIBLIOTECA MUNICIPAL	
6-34-0	Pessoal Fixo.....	3.600,00
6-34-2	Material Permanente.....	1.600,00

Artigo 3º) - O valor do presente crédito será coberto por as anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí 28 de Abril de 1952

Luiz de Araujo Vaz

Paulo Luiz de Araujo Vaz

Prefeito Municipal

Visto

Luiz de Araujo Vaz

Luiz de Araujo Vaz

Presidente da Câmara Municipal